



**EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL
ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/ JULHO - 2020**

TÍTULO DO PROJETO

Escritório de Projetos

O departamento de administração do *campus* de Governador Valadares faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 2 vaga(s) para **bolsistas** e 0 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a



opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 – Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

O Escritório de Projetos tem por objetivo promover o intercâmbio de conhecimentos e habilidades técnicas entre a universidade e organizações públicas e privadas. A transferência de tecnologia se dá por meio de pesquisas, serviços de consultoria, cursos de formação profissional ou de pós-graduação lato sensu customizados para atender o interesse de seus parceiros.

Para alcançar este objetivo, delimitou-se as seguintes metas para o mesmo:

- a) Promover cursos, palestras e workshop para as organizações envolvidas no atendimento as lacunas encontradas na gestão das mesmas;
- b) Suscitar a geração de conhecimento sobre a realidade local para aplicação no ensino do curso preparando alunos mais capacitados para lidar com os fatos locais;
- c) Ser meio para difundir o conhecimento acadêmico produzido no âmbito do curso de Administração através da aplicação prática;
- d) Gerar soluções de gestão para as organizações envolvidas;
- e) Ser fonte de aprimoramento técnico dos discentes envolvidos nos projetos;
- f) Levar aprimoramento acadêmico e técnico para os funcionários das organizações envolvidas.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Administração



- 4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;
- 4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**.

4.2 - liste outros critérios:

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve: ter cursado ou estar cursando Gestão Estratégica I e Gestão de Pessoas II.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de:

5.1.1 Elaboração e entrega de plano de ação em resposta ao caso para ensino “MIDAS CS: os desafios para a implantação de um RH estratégico” disponibilizado aos candidatos no ato da inscrição. A entrega, em **versão impressa**, deverá ser feita no dia 06/08/2019, às 08h, na sala 406.

5.1.2 Após a entrega da versão impressa, neste mesmo dia, horário e sala, serão realizadas as etapas seguintes, quais sejam:

5.1.2.1. **Apresentação individual do candidato** (no formato de um *pitch* de 3 minutos, que será feita para a banca examinadora e para os demais candidatos presentes);

5.1.2.2 **Apresentação oral do plano detalhado de ação entregue impresso** (no formato livre a ser escolhido pelo candidato; estarão disponíveis data show e quadro branco; com tempo máximo de 10 minutos; que será feita apenas para a banca examinadora com ordem definida em sorteio no início desta etapa)

5.1.2.3 **Entrevista individual com a banca examinadora.**

5.2 - Critério(s) de desempate: maior IRA seguido de maior nota na etapa de entrevista.

Observação: quaisquer dúvidas podem ser enviadas no e-mail juliana.goulart@ufjf.edu.br

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

LOCAL:

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

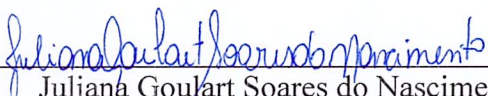
LOCAL:

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

LOCAL:

Governador Valadares, 02 de setembro de 2019.


Juliana Goulart Soares do Nascimento
Orientadora